



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

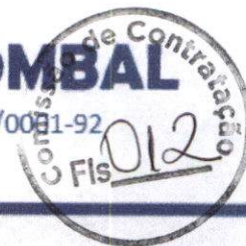
2.1. A contratação descrita é essencial: A Câmara Municipal de Pombal/PB, visando aprimorar eficiência e a transparência de seus processos administrativos, busca a implementação e a prestação de serviços de um Sistema de Protocolo que atenda às necessidades operacionais e legais da instituição. A seguir, apresentamos as principais razões que justificam a contratação dos serviços para a implementação e manutenção desse sistema: Agilidade e Eficiência nos Processos Administrativos A implementação de um sistema de protocolo digital permitirá que os processos administrativos sejam gerenciados de maneira mais ágil, com o registro e acompanhamento de documentos de forma automatizada, reduzindo a dependência de processos manuais, que são propensos a erros e atrasos. A agilidade proporcionada pela ferramenta garantirá a eficiência no atendimento às demandas da população e a gestão dos documentos internos da Câmara. Segurança e Rastreabilidade com a adoção de um sistema informatizado, todos os documentos recebidos e expedidos pela Câmara Municipal serão registrados digitalmente, garantindo maior segurança no armazenamento das informações. Além disso, o sistema permitirá o rastreamento completo dos documentos, desde a sua recepção até a conclusão dos processos, possibilitando a consulta e o controle em tempo real, evitando extravios ou perda de documentos importantes. Atendimento às Exigências Legais e Regulatórias O Sistema de Protocolo estará em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, promovendo a transparência nas ações do Poder Legislativo Municipal e facilitando o acesso às informações públicas, conforme preconizado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A prestação de serviços de protocolo digital contribui diretamente para a execução das responsabilidades legais da Câmara Municipal de Pombal, especialmente no que tange à gestão documental. Redução de Custos Operacionais O uso de um sistema de protocolo digital visa reduzir os custos com materiais de papelaria, como impressões, papéis e armazenamento físico de documentos. Além disso, a diminuição do tempo gasto em tarefas administrativas manuais contribuirá para a otimização do trabalho dos servidores, possibilitando que a Câmara Municipal concentre seus recursos em outras atividades essenciais. Facilidade de Acesso e Integração com Outras Áreas da Administração O sistema de protocolo proposto permitirá a integração com outras áreas da administração pública, facilitando o fluxo de informações entre os diferentes setores da Câmara Municipal de Pombal. A interatividade entre os sistemas será fundamental para que os processos administrativos sejam realizados de forma integrada e colaborativa, otimizando a comunicação entre as áreas. Aumento da Transparência e Acesso ao Público A digitalização do sistema de protocolo proporcionará maior transparência nas ações do legislativo municipal,



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



permitindo que cidadãos e demais interessados acompanhem o andamento dos processos de forma mais acessível e clara. O sistema poderá ser configurado para disponibilizar informações sobre a tramitação de documentos e processos em tempo real, garantindo o cumprimento das exigências legais de transparência e prestação de contas à sociedade. Em virtude dessas necessidades, a contratação do serviço de implementação, manutenção e suporte do Sistema de Protocolo é essencial para modernizar a gestão administrativa da Câmara Municipal de Pombal/PB, proporcionando maior eficiência, segurança e transparência, alinhados às melhores práticas de governança pública.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, planejados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Prestação de serviços técnicos especializados em informática, referentes ao Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB	MENSAL	10

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 10 (dez) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92



5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 17.200,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Sistema de Protocolo da Câmara Municipal de Pombal/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/000112



contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Pombal - PB, 02 de abril de 2025.

Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA

Chefe de Gabinete da Presidência

Matrícula 239